



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

*"Terra do Pal da Aviação"*

Endereço: Rua Treze de Maio, nº 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont,  
CEP nº 36.240-057

Telefone nº (32) 3252-9600

E-mail: [conradovereador@gmail.com](mailto:conradovereador@gmail.com)

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

## REQUERIMENTO Nº 13076/2024

**ASSUNTO:** informar resposta da MRS Logística sobre possível parceria para instalação dos bicicletários, em cumprimento da Lei Municipal nº 4.566/2021, de minha autoria

**DE:** Conrado Luciano Baptista

**DESTINATÁRIO:** Excelentíssima Senhora Ariane de Oliveira da Silva Amâncio, Diretora da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito de Santos Dumont

**ENDEREÇO:** Rua Prefeito José Maria Pitella, nº 126, Centro, Santos Dumont/MG, CEP nº 36.240-027. Telefone nº (32) 3251-0824

Santos Dumont, 19 de agosto de 2024.

Venho, no uso de minhas atribuições regimentais, legais e constitucionais, mui respeitosamente, com cordiais saudações, à presença de Vossa Excelência, em conformidade com o artigo 139<sup>1</sup> do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar o seguinte Requerimento, que será apreciado pelo Poder Legislativo Municipal, **informar resposta da MRS Logística sobre possível parceria para**

<sup>1</sup> "Subseção II Dos Requerimentos Sujeitos a Deliberação do Plenário. Art. 139. Será submetido à votação, presente a maioria dos membros da Câmara, o Requerimento escrito que solicitar: I - retirada de tramitação de proposição de autoria do requerente, com parecer favorável; II - votação por determinado processo; III - votação por partes; IV - preferência, na discussão ou votação, de uma proposição, sobre a outra da mesma espécie; V - inclusão, na ordem do dia, da proposição que não seja, de autoria do requerente; VI - informações às autoridades municipais por ato oficial da Câmara Municipal; VII - indicação de realização de obra ou serviço ao Executivo municipal; VIII - convocação de Secretário ou assessor da administração municipal; IX - regime de urgência ou a sua retirada; X - deliberação sobre qualquer outro assunto não especificado expressamente neste Regimento e que não se refira a incidente sobrevivendo no curso da discussão e votação. Parágrafo único. O requerimento a qual se refere o inciso VI e VII não impede o Vereador de realizar pedido de informações ou fazer indicação de maneira individual por meio de ofício" (Regimento Interno da Câmara Municipal).



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

*"Terra do Pai da Aviação"*

Endereço: Rua Treze de Maio, nº 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont,

CEP nº 36.240-057

Telefone nº (32) 3252-9600

E-mail: [conradovereador@gmail.com](mailto:conradovereador@gmail.com)

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

instalação dos bicicletários, em cumprimento da Lei Municipal nº 4.566/2021, de minha autoria, que visa incentivar o uso de bicicletas no Município.

Conforme acordado com o Sr. Clésio Santos, representante do Município na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, em reunião realizada no dia 25 de junho do presente ano, encaminhei o Requerimento nº 13069/2024 à MRS Logística S.A., solicitando apoio para implementação da Lei Municipal nº 4.566/2021, de minha autoria, que visa incentivar o uso de bicicletas no Município.

A legislação, sancionada em 2021, incentiva o uso da bicicleta como meio de mobilidade urbana e autoriza parcerias público-privadas para garantir sua execução.

No ofício nº 179/2024, em anexo, o Coordenador de Relações Institucionais da MRS Logística em Minas Gerais, Lucas Fernandes Cardoso, afirmou não ser possível firmar novas parcerias neste ano, devido ao período eleitoral. Ele ainda salientou que a empresa possui um "procedimento de chamamento público para captar doações da sociedade civil em geral" e que há interesse em participar da implementação da Lei Municipal nº 4.566/2021, desde que o Executivo Municipal participe do procedimento após o período eleitoral.

**Por obséquio, informo e solicito atuação junto à MRS Logística para implementação da Lei Municipal nº 4.566/2021, após o período eleitoral.**

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas, e encerro na certeza de ser atendido.

Termos em que, atenciosamente, informo, solicito e despeço cordialmente.

  
Conrado Luciano Baptista  
Vereador - PT  
Santos Dumont - MG  
(32) 98822-4227  
[conradovereador@gmail.com](mailto:conradovereador@gmail.com)



**Carta nº 179/RIMG-MRS/2024**

Juiz de Fora, 05 de agosto de 2024

A Vossa Senhoria  
Conrado Luciano Baptista  
Vereador de Santos Dumont - JF

Ref.: Solicitação de apoio para execução da Lei Municipal nº4.566/2021.

Prezado Sr. Conrado,

Referimo-nos ao assunto em destaque para informar que a MRS tomou conhecimento da Lei Municipal nº 4.566/2021, que autoriza parcerias público-privadas para a construção e instalação de estacionamentos, com o objetivo de promover o uso da bicicleta como meio de mobilidade urbana.

Cabe-nos, preliminarmente, esclarecer que a MRS tem como política permanente fomentar o bom relacionamento com as instituições e comunidades interligadas pelo serviço de transporte ferroviário de cargas, procurando sempre atender as suas necessidades, principalmente sob o aspecto do bem-estar, saúde e segurança das mesmas.

Em relação à solicitação, é importante esclarecer que, conforme o Decreto Estadual nº 48.444/2022 de Minas Gerais, que regulamenta o recebimento de doações, é necessário seguir o procedimento de chamamento público para captar doações da sociedade civil em geral. Assim, a iniciativa deve partir do Município, e a parceria só pode ser formalizada após a conclusão desse processo. Este é o procedimento padrão adotado pela MRS em mais de 100 municípios onde operamos, os quais não possuem legislações específicas como a mencionada no presente ofício.

Adicionalmente, informamos que todos os investimentos sociais da MRS para este ano já foram programados e estão em andamento. Esse planejamento antecipado deve-se ao início do período eleitoral nos municípios, regulamentado por lei federal, o que impossibilita a proposta de novas iniciativas no momento.

Gostaríamos também de ressaltar o histórico de colaboração com a comunidade de Santos Dumont: nos últimos quatro anos, a MRS investiu mais de 2,5 milhões de reais em projetos de impacto social no município.

Certos de vossa compreensão e colaboração, reiteramos nossos protestos de estima e distinta consideração e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais sobre o assunto.

Atenciosamente,

*Lucas Fernandes Cardoso*

Lucas Fernandes Cardoso  
Coordenador de Relações Institucionais - MG